

DECRETO Nº 191/2010 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.686, de 20 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.196,06 (oito mil, cento e noventa e seis reais e seis centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100121.033	Ampliação Escolas Santiago Dantas e Maria E.Silvério		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01103	8.196,06
TOTAL			8.196,06

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pela anulação parcial da dotação, conforme a seguir:

0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0903	Divisão de Ensino Superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profission.		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	8.196,06
TOTAL			8.196,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 20 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete